



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2019.

Comunicação nº 456/19- TJD/RJ

Despacho

Processo 440/2019: Recurso Voluntário

Recorrente: CA Barra da Tijuca

Recorrido: Decisão do Tribunal Pleno

Despacho: 1. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva com as nossas homenagens.

2. Publique-se e Cumpra-se.

José Jayme Santoro
Vice Presidente do TJD/RJ